

Processo n.: @APE 18/00397507

Assunto: Ato de Aposentadoria de Pedro de Andrade Garcia Neto

Responsável: Sandro José Neis

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 808/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Pedro de Andrade Garcia Neto, do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC -, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, nível 10, referência J, matrícula n. 000.285-2, CPF n. 344.995.479-20, consubstanciado no Ato n. 225/2018/PGJ, de 28/03/2018, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Santa Catarina - MPSC.

Ata n.: 16/2023

Data da Sessão: 10/05/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 4º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC